



PROAD
Pró-Reitoria de
Administração

AGP
Assessoria Especial
de Gestão de Pessoas

**Diretoria de
Creches**



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA - PROAD | AGP | DIRETORIA DE CRECHES

Nº 002|2019

Dispõe sobre os procedimentos para o acesso e funcionamento das creches no âmbito da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, campi de Vitória da Conquista e Jequié, para o ano letivo de 2020.

A Pró-Reitoria de Administração (PROAD), a Assessoria de Gestão de Pessoas (AGP) e a Diretoria de Creches da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para o acesso e funcionamento das creches Bem-Querer (Vitória da Conquista) e Centro de Convivência Infantil Casinha do Sol (Jequié) para o ano eletivo de 2020, visando adequar às normas brasileiras que orientam a oferta da educação infantil, especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil, resolvem expedir a seguinte instrução administrativa:

DA FINALIDADE

As creches universitárias públicas têm como finalidade o auxílio na Educação Infantil e apresentam a política educacional de educação básica aliada à política de assistência ao servidor público durante sua jornada de trabalho. Assim, as creches cumprem importante função de política social a partir de uma proposta educativa e de interesse público.

(77) 3424 - 8622 | ccibemquerer@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Av. José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Candeias
CEP: 45031 - 900
PABX.: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

DO PÚBLICO ALVO:

Terão direito à vaga nas Creches (Bem Querer e Centro de Convivência Infantil Casinha do Sol) os(as) filhos(as) de docentes, de servidores efetivos (técnicos e analistas) e de funcionários temporários (REDA e Livre Nomeados) que possuam vínculo com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Campus de Vitória da Conquista.

Ademais, as Creches (Bem Querer e Centro de Convivência Infantil Casinha do Sol) **poderão** atender a filhos de discentes dos cursos de graduação da UESB, **desde que existam vagas remanescentes após o atendimento da demanda para o público acima mencionado.**

Assim, caso haja vagas remanescentes para o atendimento de filhos de discentes dos cursos de graduação da UESB, alguns requisitos se farão necessários:

I – O(a) discente deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da UESB;

II – O(a) discente não poderá realizar trancamento total de matrícula do seu curso de graduação nem ser reprovado por falta em todas as disciplinas ao longo de dois semestres consecutivos.

III – O(a) discente, no início de todo semestre letivo, deverá apresentar o comprovante de sua matrícula no seu respectivo curso de graduação à direção da Creche Bem Querer.

DAS VAGAS:

Em atendimento aos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil (BRASIL, 2006, pg. 35-36), as creches funcionarão com a seguinte quantidade de crianças (máximo) por grupo:

(77) 3424 - 8622 | ccibemquerer@uesb.edu.br



PROAD
Pró-Reitoria de
Administração

AGP
Assessoria Especial
de Gestão de Pessoas

**Diretoria de
Creches**



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Berçário	8 crianças
Infância I	8 crianças
Infância II	15 crianças
Infância III	20 crianças

DAS VAGAS ABERTAS PARA O ANO DE 2020 (Campus Vitória da Conquista):

Berçário matutino: 08

Berçário vespertino: 07

Infância I matutino: 00

Infância I vespertino: 03

Infância II matutino: 06

Infância II vespertino: 04

Infância III matutino: 08

Infância III vespertino: 13

(77) 3424 - 8622 | ccibemquerer@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Av. José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Candeias
CEP: 45031 - 900
PABX.: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

DAS VAGAS ABERTAS PARA O ANO DE 2020 (Campus Jequié):

Grupo A: Berçário e Infância I

Grupo B: Infância II

Grupo C: Infância III

Grupo A matutino: 08

Grupo A vespertino: 08

Grupo B matutino: 08

Grupo B vespertino: 09

Grupo C matutino: 10

Grupo C vespertino: 01

DOS CRITÉRIOS DE ACESSO:

- As crianças deverão ser matriculadas nas creches dos respectivos campi de lotação de seus pais/responsáveis.
- Não haverá vagas em turno integral.
- Não haverá vagas para filhos/filhas de terceirizados ou de discentes de pós-graduação.
- Para a solicitação e efetivação da matrícula será necessária apresentação de certidão de nascimento da criança. As vagas solicitadas em 2019, só serão

(77) 3424 - 8622 | ccibemquerer@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Av. José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Candeias
CEP: 45031 - 900
PABX.: (77) 3424 - 8600



PROAD
Pró-Reitoria de
Administração

AGP
Assessoria Especial
de Gestão de Pessoas

**Diretoria de
Creches**



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- disponibilizadas mediante apresentação da certidão de nascimento, devendo a criança ter completado seis meses de idade no mês de fevereiro;
- Em caso de adoção e/ou guarda, o(a) interessado(a) deverá comprovar essa concessão, através da competente decisão judicial;

DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA:

- Os pais precisarão apresentar anualmente suas comprovações de vínculo com a Universidade e os discentes de graduação deverão apresentar semestralmente o comprovante de matrícula atualizado;
- Todas as crianças serão promovidas à turma subsequente nas creches, independente de relatórios. Não haverá permanência de crianças nas creches após sua passagem pela última turma;
- As crianças que já pertencem ao quadro das creches em 2019 entrarão na regra de transição e poderão ser matriculadas em 2020. Suas famílias deverão se preparar para o cumprimento dos itens acima dispostos para 2021.

DO CALENDÁRIO

- Fica estabelecido o encerramento das atividades pedagógicas do ano letivo de 2019 em 19 de dezembro;
- Fica programada a primeira semana de fevereiro/2020 e uma semana de junho/2020 para o planejamento pedagógico;
- Fica estabelecido o início das atividades pedagógicas do ano letivo de 2020 em 10 de fevereiro;

(77) 3424 - 8622 | ccibemquerer@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Av. José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Candeias
CEP: 45031 - 900
PABX.: (77) 3424 - 8600



PROAD
Pró-Reitoria de
Administração

AGP
Assessoria Especial
de Gestão de Pessoas

**Diretoria de
Creches**



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- Ficará reservado no calendário letivo de 2020 um dia em cada mês para planejamento pedagógico e/ou reuniões diversas, sem atividades pedagógicas com as crianças;

Esta Instrução Administrativa entrará em vigor na data de sua publicação.

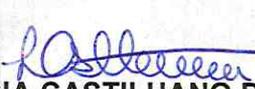
Vitória da Conquista – BA, 05 de dezembro de 2019.


ELINALDO LEAL SANTOS

Pró-Reitor de Administração da UESB


MANUELLA LOPES CAJAÍBA

Assessora Especial de Gestão de Pessoas - UESB


ANA LUCIA CASTILHANO DE ARAÚJO

Diretora de Creches - UESB

(77) 3424 - 8622 | ccibemquerer@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Av. José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Candeias
CEP: 45031 - 900
PABX.: (77) 3424 - 8600